



Lei Nº 470/2015, de 07 de abril de 2015.

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde no Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde que será comemorado anualmente no dia 22 de agosto, em homenagem a fundação do Sindicato intermunicipal dos Agentes Comunitários de Saúde dos Municípios de São João dos Patos e Sucupira do Riachão.

**Art. 2º** - O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde integrará o Calendário Oficial do Município de São João dos Patos.

**Art. 3º** - A Administração Municipal desenvolverá ações educativas, com envolvimento da comunidade, informando sobre a importância do Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2015.

  
Waldênio da Silva Souza  
Prefeito Municipal